



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 354/2026

Município de Espumoso/RS.

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadernos, cadernetas e cadernos de chamada para os professores da Rede Municipal de Ensino, visando atendimento da demanda do Município de Espumoso/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso identificou a necessidade de aquisição de cadernos, cadernetas e cadernos de chamada para utilização pelos professores da rede municipal de ensino. Esses materiais são instrumentos essenciais para o registro de frequência, planejamento pedagógico, acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, anotações diárias e organização das atividades escolares.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a padronização dos registros escolares, dificulta a organização pedagógica e impacta diretamente o trabalho docente. Dessa forma, a aquisição se mostra necessária para garantir condições adequadas de trabalho aos professores e assegurar a regularidade e a qualidade dos registros exigidos pela legislação educacional.

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares. O fornecimento desses materiais está diretamente relacionado ao cumprimento das atribuições docentes e ao atendimento das exigências legais quanto à manutenção de registros escolares.

A aquisição atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da gestão educacional e para a valorização do trabalho docente, estando alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação e às políticas públicas de fortalecimento da educação básica.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista na linha 17 do Plano de Contratações Anual do Município de Espumoso para o exercício do ano de 2026, conforme Decreto Municipal nº 3.900 de 30 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de cadernos, cadernetas e cadernos de chamada, conforme especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, destinados à distribuição aos professores das escolas da rede municipal de ensino. A contratação abrangerá materiais de boa qualidade, resistentes ao uso contínuo ao longo do ano letivo, com layout adequado às necessidades pedagógicas e administrativas.

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Efetuar a entrega dos cadernos em perfeitas condições, no prazo de até o dia 17 de fevereiro de 2026 e os demais itens até o dia 27 de fevereiro de 2026, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações.
- Entregar o material durante os horários previamente acordados com o gestor do contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

A contratação será realizada por meio de DISPENSA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, sendo eles:

- I – Cópia do CNPJ;
- II – Contrato Social atualizado;
- III – Negativas: municipal, estadual e federal;
- IV – Negativa trabalhista;
- V – Cópia do FGTS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

VI – Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, art. 7º, Constituição Federal;

VII – Certidão Judicial Cível Negativa – Falência.

A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações e características expressas no item “Estimativa das Quantidades”.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações mínimas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo padrão de qualidade, quantidade de folhas, tipo de encadernação, resistência do papel e layout funcional. Os itens deverão ser novos, isentos de defeitos e adequados ao uso diário em ambiente escolar.

3.1 Obrigações da Contratante:

- 3.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.
- 3.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 3.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 3.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.
- 3.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.
- 3.1.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
- 3.1.7. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.
- 3.1.8. Fornecer as informações necessárias, para que a contratada possa realizar o fornecimento de maneira adequada.

3.2. Obrigações da Contratada

- 3.2.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos cadernos, cadernetas e cadernos de chamada, de acordo com as especificações e quantidades definidas;
- 3.2.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega que será em dia 17 de fevereiro de 2026 os cadernos e até o dia 27 de fevereiro de 2026 os demais itens;
- 3.2.3. Assegurar que os itens sejam entregues diretamente no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, localizado na Avenida Fernando Ferrari s/n Bairro Centro, devidamente embalados e organizados conforme a listagem dos itens licitados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3.2.4. Garantir a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos ou divergências em relação ao pedido;

3.2.5. A CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar o transporte adequado e a integridade física dos itens até o destino final;

3.2.6. A CONTRATADA deverá manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato;

3.2.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento da legislação vigente, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado ou do descumprimento das obrigações assumidas;

3.2.8. Os itens a ser fornecidos, deverão estar de acordo com a descrição no item “Estimativo das Quantidades”.

3.4. Das hipóteses de sanções e extinção contratual:

3.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.4 Da extinção do contrato:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade das escolas da Rede Municipal de Ensino. Sendo assim:

Item	Quantidade Unitária	Descrição	Valor Unitário Preliminar	Valor Total Preliminar
01	220	Caderno Capa Dura, formato A4; Capa dura revestida em couchê 150grs, imp. 4x4 cores + bopp alto brilho 1x1; 1 lâmina em couchê 210grs, 4x4 cores; 100 fls em off-set 75grs, 1x1 cor (preto); Acabamento: Wire-o prata.	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00
02	220	Caderneta, formato 10x15cm; Capa couchê 350 grs, imp. 4x4 cores + PVC 1x1; 100 fls em off-set 75grs, 1x1 cor (preto); Acabamento: Wire-o prata.	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
03	70	Caderno de chamada Ed. Infantil, formato aberto 31x32cm; Capa triplex 250grs, imp. 4x0 cores; 1 lâmina 31x44cm, off-set 90grs, 1x1 cor (preto), 2 dobradas; 4 lâminas 31x32cm, off-set 90grs, 1x1 cor (preto), 1 dobra. Acabamento: Dobra/Grampo.	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
04	10	Caderno de chamada ED. fundamental, formato aberto 31x32cm; Capa triplex 250grs, imp. 4x0 cores; 1 lâmina 31x44cm, off-set 90grs, 1x1 cor (preto), 2 dobradas; 4 lâminas 31x32cm, off-set 90grs, 1x1 cor (preto), 1 dobra. Acabamento: Dobra/Grampo.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

* Observação: As especificações são mínimas e devem ser levadas em consideração, pois os materiais devem ser de boa qualidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores do ramo de papelaria, gráfica e material escolar, constatando-se ampla oferta dos itens pretendidos, com diversidade de modelos e preços. Os valores praticados são compatíveis com o mercado local e regional, permitindo a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

O levantamento realizado servirá de base para a definição do valor estimado da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação pretendida o valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, em conformidade com as especificações, e apresentação da nota fiscal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A aquisição unificada permitirá a padronização dos instrumentos de registro, facilitando o controle administrativo, a organização pedagógica e o acompanhamento da vida escolar dos alunos, além de garantir melhor custo-benefício para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as especificações do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o seu parcelamento, e sim realizá-lo em um único lote, de modo a manter a padronização dos materiais e por ser uma Dispensa de Licitação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos cadernos, cadernetas e cadernos de chamada, espera-se garantir aos professores melhores condições para a organização do trabalho pedagógico, assegurar a padronização e a qualidade dos registros escolares, facilitar o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e fortalecer a gestão educacional da rede municipal.

Além disso, pretende-se promover maior eficiência administrativa, valorização dos profissionais da educação e regularidade no cumprimento das obrigações legais relacionadas à documentação escolar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados baixos, por se tratar de materiais de consumo comuns. Recomenda-se a aquisição de produtos fabricados com papel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

proveniente de manejo florestal sustentável, quando possível, bem como o uso consciente dos materiais, visando à redução de desperdícios e à sustentabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Espumoso, 23 de janeiro de 2026.

Dania Nicolini Borghetti

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Dania Nicolini Borghetti
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

VIABILIDADE DECRETADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 23/1/2026:

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal

Gerson Lopes